



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Silva', written in a cursive style.

Relatório e Parecer sobre a Proposta de Resolução do Partido Socialista visando proibir o uso do tabaco na Sala das Sessões Plenárias da Assembleia Regional dos Açores.


A Comissão de Organização e Legislação reunida na sede da Assembleia Regional dos Açores, no dia 4 de Setembro, emite, por maioria, o seguinte parecer:

1. A proposta foi apresentada no uso do poder conferido aos Deputados pela alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

2. A iniciativa surge na sequência de legislação nacional em vigor conducente à prevenção da saúde, a qual proíbe o uso do tabaco em determinados locais como sejam por exemplo hospitais, estabelecimentos de ensino, salas de espectáculos e outros recintos fechados diversos.

3. O proponente, através de outra iniciativa em estudo na Comissão para os Assuntos Sociais, pretende que a legislação nacional seja aplicada na Região e com a Proposta ora em apreciação vi




-2-

sa alargar o seu âmbito à Sala de Sessões Plenárias do Parlamento Açoriano.

3. A Comissão reconhece que a Sala visada tem deficientes condições de ventilação o que conduz à que a poluição provocada pelos fumadores incomode o bom desenvolvimento dos trabalhos e afec_{te} a actividade, principalmente daqueles que não são fumadores.

4. A Comissão, por maioria, acha que não deve ser permitido fumar nessa Sala, não só pela função pedagógica que incumbe à Assembleia, mas também pelo facto de se dever evitar que a liberdade dos fumadores ponha em causa o direito de defesa da saúde por parte dos não fumadores.

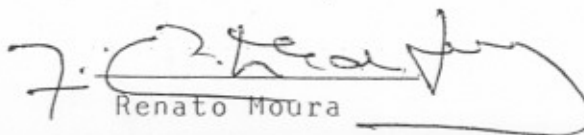
5. Na especialidade sugere a Comissão que a Resolução apenas tenha um corpo com a seguinte redacção:

"É proibido o uso do tabaco na Sala de Sessões Plenárias da Assembleia Regional".

6. Votaram vencidos os Deputados Renato Moura do PSD e José Decq Mota do PCP, que apresentaram a sua declaração de voto que se anexa.

Horta, 6 de Setembro de 1985

O Relator,


Renato Moura

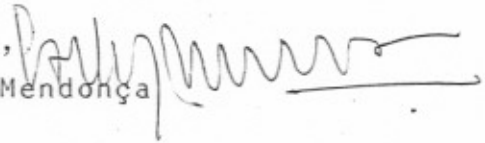



-3-

Aprovado o Relatório e Parecer, por unanimidade.

Horta, 9 de Setembro de 1985.

O Presidente,
Ass: Carlos Mendonça





DECLARAÇÃO DE VOTO DE VENCIDO

Votei vencido o relatório e parecer da Comissão de Organização e Legislação respeitante à proposta de resolução que visa proibir o uso do tabaco na Sala de Sessões Plenárias da Assembleia Regional dos Açores, pelas razões seguintes:

1. É indiscutível que vale a pena qualquer esforço que se ja feito no sentido de precaver a saúde. Mas também é verdade que esse esforço tem de ser muito mais individual, voluntário e de respeito para com os outros que souberam evitar o vício execrável ou exemplarmente dele tiveram a coragem de se libertar, do que fruto de uma proibição imposta, neste caso a gente que tinha o rigoroso dever de se saber poupar a si própria e aos seus semelhantes.

Quase me libertei, consciente e voluntariamente do vício de fumar, mas jamais o teria feito sob coacção. Só se assume o que se escolhe livre e conscientemente.

2. A proibição que ora se visa impor de fumar na Sala de Sessões Plenárias da Assembleia Regional quando se o não pretende proibir nas salas de reuniões das comissões, já para não falar nas dos grupos parlamentares - mais pequenas e sem qualquer sistema de renovação artificial de ar e onde se trabalha por tantas horas e em tantos dias a fio - pode soar a falso, por parecer pretender-se dar apenas uma imagem.

Como se poderia continuar a fumar fora da sala, seguramente se iria assistir a constantes saídas dos fumadores para efeito


- 2 -

.../...

de alimentarem o vício, o que daria também uma imagem degradante e essa sim bem pouco pedagógica.

3. Acresce que a presente iniciativa não se enquadra no espírito da legislação em vigor que não proíbe de fumar em todos os recintos fechados, mas apenas em locais onde as pessoas doentes vão procurar a saúde, em estabelecimentos de ensino que bem se sabe serem sobretudo frequentados por jovens, em salas de espectáculos - o que já antes acontecia por razões de segurança - em recintos desportivos fechados em clara intenção de proteger aqueles que correm riscos suplementares de contaminação devido ao esforço dispendido.

Não está por exemplo proibido de se fumar em locais a que todos são obrigados a recorrer, como por exemplo restaurantes!

4. É certo que por natureza o homem não devia fumar, mas a realidade é que infelizmente muitos fumam e o vício fez com que, boa parte deles, se sintam intelectualmente limitados se não puderem fumar. Aprovar a resolução seria limitá-los o que não parece também justo e se reflecte sobre os que os elegeram sejam ou não fumadores.

Reconhece-se que os não fumadores são também prejudicados se abrangidos na "nuvem de fumo" e é por isso que em vez de se resolver impedir de fumar se deverá antes usar dos meios existentes para que a sala se mantenha sem poluição.

5. São de apoiar todas as medidas que através do esclarecimento e do ensinamento desencoragem o vício, no que também se devem empenhar os deputados, nisto, como em tudo, olhando muito

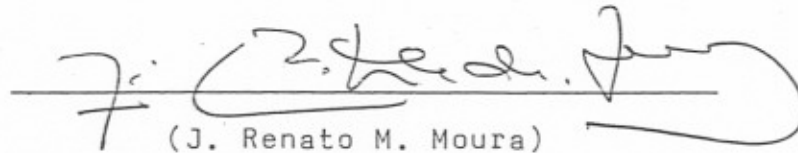
.../...



mais para as necessidades dos outros do que para o bem estar próprio e resolvamos assim o muito que há para resolver.

Horta, 9 de Setembro de 1985

O Deputado do PSD,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Renato M. Moura', written over a horizontal line.

(J. Renato M. Moura)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA REGIONAL

DECLARAÇÃO DE VOTO DE VENCIDO

Votei vencido por concordar, no essencial, com a declaração de voto que antecede.

Horta, 9 de Setembro de 1985.

O Deputado PCP,
Ass: José Decq Mota